

3.1. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 15/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 15/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 81/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000056212-2

PARTÍCIPE 1: Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 2: Município de Jacobina do Piauí - PI

CNPJ: 41.522.368/0001-05

OBJETO/RESUMO: O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

DA VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2023.

ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **GEDERLÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Jacobina do Piauí, Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque**, Analista Judiciária / Analista Judicial, em 23/10/2023, às 07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4830548** e o código CRC **765F51A5**.

3.2. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 14/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 14/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 88/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000047419-3

PARTÍCIPE 1: Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 2: Município de Alegrete do Piauí - PI

CNPJ: 41.522.152/0001-31

OBJETO/RESUMO: O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

DA VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023.

ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **MARIA LILIAN DE ALENCAR**, Prefeita do Município de Alegrete do Piauí, Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque**, Analista Judiciária / Analista Judicial, em 20/10/2023, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4829704** e o código CRC **3880780F**.

3.3. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 13/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 13/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 79/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000056326-9

PARTÍCIPE 1: Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 2: Município de São Miguel do Tapuio - PI

CNPJ: 06.716.906/001-93